



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 553/2009
04.09.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009 um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - Transporte Escolar
1323- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos 31124.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** será utilizado a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária, assim especificada.

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - Transporte Escolar
0150 - 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos 31120.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 04 de setembro de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 07/09/2009